




Processo: 750/001769/2021

Data: 23/04/21 Fis.: 250

Rubrica:  Carolina Nabuco
Assessoria UGP/CAF
1201.376-1

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF

**3º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPLAG Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, E O GRUPO TÉCNICO DE APOIO, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário, Sr. **VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS**, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ/DETRAN-RJ, e o **GRUPO TÉCNICO DE APOIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 69.104.917/0001-32, com sede na Rua Sebastião Velho, 202, Pinheiro, São Paulo - SP, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **NEIDE DE SOUZA FERREIRA**, portadora da identidade nº 13.390.037-X-SP, SSP/SP, residente na Rua Cônego Eugênio Leite, 873, apto. 13, São Paulo – SP, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SEPLAG Nº 06/2020**, com fundamento nos art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SEPLAG nº 06/2020, relativo à prestação de serviços de projeto de trabalho técnico social do sistema de saneamento ambiental da Favela da Ciclovía, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 11/04/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 510 (quinhentos e dez) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente prorrogação está sendo deferida a pedido da **CONTRATADA**, sem acréscimo de itens, valor ou concessão de reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Alteração Cronograma de Execução): Em razão da prorrogação de prazo anteriormente avençada, as partes acordam que a execução do Contrato passará a ser





Processo: 750/001769/2021

Data: 23/04/21 Fls.: 251

Rubrica: Clarissa Nabuco

Assessoria Jurídica
1240070-1

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
UGP/CAF**

realizada conforme novo Cronograma de Execução, em anexo, que passa a integrar o Contrato para todos os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 09 de abril de 2021

MUNICÍPIO DE NITERÓI
Vicente Augusto Temperini Martins
Secretário de Obras e Infraestrutura
Município de Niterói - RJ
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMO
Met. 124.2061-5

GRUPO TÉCNICO DE APOIO
Neide de Souza Ferreira

TESTEMUNHAS:

NOME: JULIANA BAPTISTA SILVA
CPF: 137.928.557-71

NOME: PATRICIA TAMANDARÉ DE LIMA
CPF: 101449807-02